SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017**

**OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços** para aquisição de **ACERVO BIBLIOGRÁFICO** para atender às necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), a servidora Michele da Rosa de Oliveira, pregoeira, **procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, interposta pela empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, recebido por este pregoeiro em 15/01/178 A documentação está anexada ao processo licitatório MVP nº. 101.117/2017, em suas alegações,** *"[...] III - DO PEDIDO Estando o Edital em desacordo com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, REQUER A SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME, para que seja ALTERADO O EDITAL, retirando-se as especificações direcionadoras, e o prazo inexequível para apresentação de amostras, sendo republicado escoimado dos pontos que o maculou, para restabelecer a observância aos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, sem os quais a presente licitação torna-se passível de nulidade a qualquer tempo. Assim ao teor exposto, a ora impugnante REQUER, em razão do princípio da LEGALIDADE, que conheça desta IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento, provendo as alterações necessárias e já descritas anteriormente neste edital. Outrossim, reserva-se ainda a Impugnante deste já ao direito de encaminhamento e solicitação de providências junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e aos demais órgãos Responsáveis pela fiscalização dos agentes públicos e pela preservação do erário. [...]"* **Considerando a questão, o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestaram da seguinte forma:** *Trata-se de pedido de impugnação ao edital do pregão presencial 12/2017, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de acervo bibliográfico. A impugnante alega, em síntese, que o objeto estaria direcionado a um determinado grupo de empresas em razão de o edital indicar título, autor e editora das obras. Entretanto, a impugnante não trouxe qualquer argumento técnico e apenas e tão somente questiona a indicação das obras, alegando ser essa a condição de um suposto direcionamento. Em primeiro lugar, não há outra forma de se formar um acervo bibliográfico sem que seja por meio da indicação das obras, caso contrário não haveria qualquer controle sobre o objeto pretendido e muito menos haveria condições de se comparar as propostas apresentadas. Sem a especificação completa dos itens a serem adquiridos, haveria espaço para incerteza por parte dos interessados no certame e para subjetivismo e personalismo por parte da administração pública, o que é vedado segundo os princípios da impessoalidade e do julgamento objetivo, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 45 da Lei 8.666/1993. Vale dizer, que, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/1993, o objeto da aquisição deve ser descrito de forma clara e objetiva, de forma a garantir que os licitantes não ofereçam quaisquer produtos, sem qualquer padrão de especificação. Nesse sentido, aponta Marçal Justen Filho: "**A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida** nem admite complementação a posteriori **(...) Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá NULIDADE"**. A definição correta do objeto é de tamanha importância para a adequada condução dos processos licitatórios, que mereceu do TCU a edição da Súmula 177, assim redigida: "**A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão**. (g.n)". Ainda sobre o do princípio do julgamento objetivo, José dos Santos Carvalho Filho nos ensina: "Importa, pois, salientar que o procedimento de licitação tem caráter instrumental, porquanto se espelha um meio para que a Administração alcance fim por ela colimado. Em virtude desse fato é que **o objeto da licitação deve ser bem definido no instrumento convocatório (...), o que serve também para que as propostas sejam objetivamente julgadas**. (g.n)". Assim, resta demonstrado que seria impossível o julgamento imparcial das propostas por parte da administração pública sem a completa especificação dos itens a serem adquiridos e, consequentemente, restaria impossibilitada a perseguição do importante fim de promoção da leitura junto às crianças em idade escolar. É por esta razão que a aquisição de acervo bibliográfico é realizada por meio da indicação as das obras: basta uma simples busca na rede mundial de computadores e inúmeros editais podem ser encontrados com a mesma configuração. Ora, as obras foram selecionadas de acordo com o tema que deve ser trabalhado em ambiente escolar e a indicação da editora não impede*

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2017/2018**

**Presidente**
**Salmo Dias de Oliveira (PP)**
**Rio dos Índios – Amzop**

**1º Vice-Presidente**
**José Francisco Soares Sperotto (PTB)**
**Guaíba – Granpal**

**2º Vice-Presidente**
**Evandro Agiz Heberle (PSDB)**
**São Jerônimo – Asmurc**

**3º Vice-Presidente**
**Silvânio Antônio Dias (PSB)**
**Três Palmeiras – Amzop**

**1º Secretário**
**Carlos Rafael Mallmann (PMDB)**
**Estrela – Amvat**

**2º Secretário**
**Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)**
**Santa Margarida do Sul – Amfro**

**1º Tesoureiro**
**Margarete Simon Ferretti (PT)**
**Nova Santa Rita – Granpal**

**2º Tesoureiro**
**Eduardo Buzzatti (DEM)**
**Pejuçara – Amuplam**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

*a participação de quem quer que seja, pois qualquer entidade interessada tem a liberdade para buscar promover a distribuição ou revenda das obras. Sobre a alegação de que uma das editoras indicadas teria fornecido material para a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba por inexigibilidade de licitação, fomos informados de que a aquisição mencionada foi específica para a citada editora e que a região Nordeste não dispunha de distribuidores, situação diversa da encontrada na região Sul, já que na pesquisa de mercado foram encontrados mais de um distribuidor para as obras indicadas. Ademais, a Impugnante afirma que o valor estimado superaria a soma de 1 bilhão de reais e que, por esta razão, deveria ter havido prévia consulta pública. Este cálculo apresentado, porém, foge completamente à realidade, pois considera que todos os municípios irão adquirir todas as obras na quantidade máxima, o que não faz qualquer sentido. Uma das vantagens do registro de preços é justamente a conferir liberdade e flexibilidade aos municípios para escolher quais títulos e a quantidade que desejam adquirir, tendo em vista que cada município possui realidade pedagógica e prioridades diferentes. A própria minuta da ata de registro de preços, anexa ao edital, prevê de forma expressa tal possibilidade em sua cláusula oitava, conforme se observa: "CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES I – Dos direitos a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA,* ***se necessário e nas quantidades que lhe aprouver****, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações. (g.n)". Aliás, fosse assim, todas as licitações para registros de preços padeceriam do mesmo mal, posto que todas estão sujeitas a adesões de órgãos participantes e não participantes. Não bastasse isso, trata-se de realização de procedimento licitatório de registro de preços, na modalidade pregão, para todos os municípios integrantes do CM Granpal, bem como consórcio conveniado. Assim, analisando de forma separada, cada solicitante não atingiria o valor determinado pela legislação para a realização de audiência pública. Além disso, a especificação de obrigatoriedade de realização de audiência pública não está indicada para a modalidade de pregão, de acordo com o espírito da lei, direcionou-se a concorrência pública de grande porte. Por fim, a impugnante realiza juízo de valor sobre o conjunto das obras que compõem o objeto do certame, afirmando ser "uma miscelânea de esdrúxulos títulos" e, ainda, que "não há qualquer preocupação efetiva com o cunho pedagógico". É importante afirmar que não é verdade que esta instituição atuou de forma despreocupada com o caráter pedagógico, visto que no termo de referência anexo ao edital é explicitamente apresentada uma justificativa pedagógica para a adoção do acervo bibliográfico em questão: "Os estudantes que se encontram muito envolvidos em uma variada gama de atividades de leitura estão mais propensos do que os demais estudantes a aprenderem de maneira eficiente e a obterem bons resultados na escola. As pesquisas também documentam uma forte ligação entre as práticas de leitura, a motivação e a proficiência entre adultos. A proficiência em leitura é crucial para que os indivíduos compreendam o mundo em que vivem e continuem a aprender por toda a vida". Salientamos, ainda, que os títulos indicados atendem aos temas transversais, que são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade); Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis); Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental); Saúde (autocuidado, vida coletiva); Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania); e Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania). O papel das escolas ao trabalhar estes temas transversais é facilitar, fomentar e integrar as ações de modo contextualizado, através da interdisciplinaridade e transversalidade, buscando não fragmentar as áreas de conhecimento em blocos rígidos, para que assim a Educação realmente constitua o meio de transformação social. Além disso, os títulos selecionados atendem ao previsto na Lei 11.769/2008, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — Lei 9.394/1996 — e torna obrigatório o ensino de música no ensino fundamental e médio. Consideramos assim que o fortalecimento e respeito às práticas musicais constituem um fator potencialmente favorável para a transformação social dos grupos e dos indivíduos. Desta forma, mostra-se que os títulos não foram escolhidos de maneira aleatória, nem esdrúxula, mas respeitando a legislação educacional vigente no Brasil e acreditando no papel transformador, lúdico e sensível da literatura como mobilizadora. Portanto, observa-se que os argumentos trazidos pela Impugnante não indicam qualquer irregularidade relativa a este certame, do que se conclui que a impugnação deve ser recebida e no mérito indeferida. Porto Alegre, 22 de janeiro de 2018. José Calvi, Diretor executivo.* Ante ao exposto, **julgo improcedente** a impugnação interposta pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, portanto ratifico o edital, **mantendo** a data de abertura do certame no dia **25/01/2018** às **09 horas**. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira.

***MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**F719A5F7

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

OBJETO: Registro de Preços de Uniforme para Guarda Municipal

COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial nº. 11/2017, cujo objeto é Registro de Preços de Uniforme para Guarda Municipal, que no dia 26/01/2018, as 08 horas e 30 minutos, será divulgado o resultado do julgamento das amostras, habilitação e continuidade do certame.

Canoas, 23 de janeiro de 2018.

***MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**F2D03BD9

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2018**

**Contrato nº 001/2018** – Locação de multifuncional a Laser Color A3 Ricoh e software de bilhetagem de impressões PaperCut NG em substituição a atual; com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Adjudicatário:
CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 03.975.565/0001-82.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 10.920,00

São Leopoldo, 15 de janeiro de 2018.

***ADEMIR GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Rolante
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**0E5AD049

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

Objeto: "Aquisição de Esteira para de Triagem de Produtos Recicláveis, visando a Mão de Obra para o Aterro Sanitário de Alvorada/RS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".
Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve por finalizar o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2017, visto que a única empresa licitante participante em referência ao certame, resultou desclassificada no Processo Licitatório em comento.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de janeiro de 2018.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**DBC71889

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Dosimetria Pessoal de Radiações Ionizantes, a fim de atendimento para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, sendo: 15 (quinze) Dosímetros Pessoais e 1 (um) Dosímetro Padrão, a fim de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve por finalizar o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2017, tendo em vista que a única empresa licitante participante em referência ao mesmo, resultou inabilitada, visto não ter atendido ao documento acerca ao subitem 9.1.12.2 exigido em Edital Licitatório.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de janeiro de 2018.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**8CA0B7E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 B, Pregão Eletrônico nº 083/2015, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de fevereiro de 2018 até o dia 01 de fevereiro de 2019, SMS, Contratado: Odontotec Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico-odontológicos Ltda.

Alvorada, 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**A3608922

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o Balneário Municipal Passo da Barca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS EM EXERCÍCIO, OLAVO JOSÉ TRASEL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.892/2017 de 07 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Balneário Municipal Passo da Barca, que este acompanha.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 086/2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de janeiro de 2018.**

***OLAVO JOSE TRASEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO GERAL DO BALNEÁRIO
TEMPORADA 2018

**Art. 1º** É assegurado aos Campistas, desde que se sujeitem às normas estabelecidas neste regulamento, o direito da utilização do terreno necessário à instalação da sua respectiva barraca ou trailer, bem como da área comum, dos equipamentos e dos serviços colocados à disposição pela administração no Balneário.

**Art. 2º** É proibida a permanência de menores de 16 anos que estejam desacompanhados dos pais ou pessoas por eles responsáveis, ou maiores de 16 e menores de 18, sem a expressa autorização de seus pais ou responsáveis.

**Art. 3º** O campista ou seus familiares devem evitar atitudes imprópria que atentem contra a moral e aos bons costumes.

**Art. 4º** O uso do veículo só será permitido dentro da área das barracas, para carga e descarga de equipamento, com velocidade não superior a 10 km/h.

§1º Cada barraca ou trailer terá direito de manter 01 (um) veículo, com a placa registrada pela administração ou pela associação, em seu espaço fixo.

§ 2 º - Não será permitida a circulação dentro da área do camping de caminhões, ônibus e veículos de tração animal.

**Art. 5º** A administração do camping não se responsabiliza por furtos, roubos ou perdas de qualquer bem ou objeto, que não estejam sob sua guarda direta, bem como por acidentes ou problemas de saúde em geral e ou causados pelo uso incorreto de suas dependências.

**Art. 6º** Não será permitida a instalação de barracas ou trailers improvisados, bem como os avanços de madeira ou metal, que estando em desacordo com os padrões convencionados, venham a comprometer o conceito e a estética do camping.

Parágrafo Único – Deverá ser observado rigorosamente o espaço para instalação de barracas e trailers, demarcadas quando da chegada.

**Art. 7º** A tensão (voltagem) da rede elétrica é de 220 volts. O camping não se responsabiliza por danos causados a qualquer aparelho elétrico ligado na rede. Em caso de chuva e trovoadas desligue os aparelhos.

**Art. 8º** Deverão ser observados, rigorosamente os horários de SILÊNCIO estabelecidos para repouso dos campistas, diariamente das 13h às 15h, exceto domingos e feriados. De domingo a quinta-feira, das 22h às 08h. Às sextas-feiras, sábado e dias que antecedem a feriados o SILÊNCIO será observado das 24h às 08h.

**Art. 9º** É terminantemente proibido o uso de aparelhos de som que ultrapassem os níveis ambientais de cada barraca ou trailer.

**Art. 10.** Para coleta de lixo e outros resíduos deverão obrigatoriamente, sacolas ou sacos plásticos, e após colocá-los nas lixeiras existentes na área do camping. Cada campista é responsável pela limpeza ao redor de sua barraca.

**Art. 11.** Deverão os campistas observar, expressamente, as normas de conservação, higiene e bom senso na utilização dos equipamentos sanitários.

**Art. 12.** É terminantemente proibido fogueiras ou queimada de papéis ou outros objetos na área do camping, bem como a prática de quaisquer danos que impliquem em danos às árvores existentes.

**Art. 13.** O campista fica responsabilizado a indenizar, conforme valor arbitrado pela administração, quaisquer prejuízo, comprovadamente causados pelo mesmo ao patrimônio público local.

**Art. 14. Os usuários deverão pagar diária, por barraca, conforme tabela em anexo, independente da quantia de pessoas, (mesmo vazias). Cada diária vencerá ao meio dia e deverá ser paga antecipadamente e comunicado, também, o tempo de permanência no camping.**

Parágrafo Único – Os valores de diárias, já pagos, somente serão devolvidos em caso de situação climática excepcional que inviabilize ou ponha em risco a segurança dos campistas, o que nesta hipótese, deverá ser efetuado a retirada das barracas e trailers.

**Art. 15.** Os campistas assim como os seus equipamentos e/ou quaisquer pertences não estão cobertos por nenhum tipo de seguro.

**Art. 16.** Os usuários poderão instalar um eletrodoméstico de cada espécie, em cada barraca, sendo proibida a instalação de **forno elétrico** e de **feezer**.

**Art. 17.** Aos campistas é expressamente proibida a comercialização de qualquer produto dentro da área do camping, salvo por expressa autorização da permissionária, ficando esta responsável pelas consequências que advenham da referida comercialização.

**Art. 18.** Alertamos que aqueles que vierem a perturbar o sossego dos demais campistas, assim como desrespeitar o presente regulamento, estarão sujeitos a penalidades estabelecidas na forma da Lei, e se necessário a retirada do local.

**Art. 19.** Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento, todo faltoso será punido com Advertência, suspensão, expulsão ou pena pecuniária que lhe será imposta pela Administração, a qual dosará a gravidade da falta para definir a punição a ser aplicada. A multa pecuniária poderá atingir até 50 (cinquenta) vezes o valor da diária, e será graduada em função da gravidade da falha. Na reincidência será aplicada a multa em dobro.

**Art. 20.** Todas as reclamações que envolvam a possível remoção de campistas deverão ser registradas pelos queixosos na Brigada Militar, para as devidas providências.

**Art. 21.** No que diz respeito à visitação do Arroio dos Ratos para banho, fica de inteira responsabilidade dos campistas a segurança dos mesmos.

**Art. 22.** O encerramento da temporada de veraneio no Balneário Passo da Barca ocorrerá no segundo final de semana de março, com o corte de todos os serviços prestados.

**Art. 23.** Cada proprietário de barraca deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO, que dá conhecimento do funcionamento e utilização do Camping representada neste Regulamento, e das atuais condições ambientais e estruturais, assumindo a responsabilidade por eventuais danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio público.

**Art. 24.** O disciplinamento estabelecido no presente regulamento é uma decorrência do interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não viole o direito básico individual previsto na Constituição Federal. As Secretarias Municipais, de Obras e Transportes de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de Administração, órgãos gestores do camping, têm, não só a faculdade, mas também o dever de aplicar as sanções previstas neste regulamento, e o fará sem nenhum favorecimento, em defesa dos interesses coletivos.

**Art. 25.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ou pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, cabendo recurso da decisão, ao Senhor Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 22 de janeiro de 2018.**

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Registre-se e**
**Publique-se**

**Em, 22 de janeiro de 2018**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA**

| DESCRIÇÃO | URM | R$ 2018 |
|---|---|---|
| POR DIA / FINAL DE SEMANA | 0,1212 | 25,00 |
| POR SEMANA | 0,2424 | 50,00 |
| POR MÊS | 0,4848 | 100,00 |

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**9816DB46

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito, em exercício, do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para a contratação por prazo determinado de profissionais para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO. A lista completa encontra - se no site do município.

Arroio dos Ratos, 24 de janeiro de 2018.

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal, em Exercício

***SABRINA PFINGSTAG BARTH***
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

***ROSELAINE ROSA DA SILVA***
Presidente

***TERESINHA DE LOURDES SCOPEL***
Membro

***GIOVANI COSTA CERONI***
Membro

**Publicado por:**
Roselaine Rosa da Silva
**Código Identificador:**9482B9C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS,JOSE WILMAR CALLAI, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade **CONVITE 02/2018**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO .A data de abertura está marcada para o dia **07/02/2018 às 14:30 horas**. Os fornecedores que tenham interesse em participar da referida Licitação, deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e poderão retirar o Edital da Carta Convite junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº, (055) 3334-4900/4920/4924 ou pelo site www.augustopestana.rs.gov.br.

Augusto Pestana 23 de janeiro 2018.

***JOSE WILMAR CALLAI,***
Prefeito Municipal
Interino.

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**F117E147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2018**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. WILLIAN DE ANDRADE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.112 de 16 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 017.252.630-25, RG nº 5094139771, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro Jr., 430, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Padrão "10" (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.112 de 16 de janeiro de 2018, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.307,81 (Hum mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de janeiro de 2018,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE: a) Não cumprir, as obrigações do Contrato; b) Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama; c) O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2018.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

**Publicado por:**
Luciano Dalbosco
**Código Identificador:**1A54CDBB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2018**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LORENI DE CAMPOS PALHANO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO**, brasileira, casada, CPF nº 019.456.220-40, RG nº 1099858068, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 257, Bairro Santo Antônio, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de janeiro de 2018,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE: a)Não cumprir, as obrigações do Contrato; b)Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama; c)O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 22 de janeiro de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

**Publicado por:**
Luciano Dalbosco
**Código Identificador:**BA3B912B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - CONVOCA** para cumprir **Regime Suplementar**, durante o ano letivo de 2018, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **01 de janeiro de 2018**.

| Matrícula | Servidor | Horas |
|---|---|---|
| 592 | Alcenira Frozza Orso | 20 horas |
| 679 | Ana Maria dos Santos da Silveira | 20 horas |
| 1302 | Cassiandra Keller | 20 horas |
| 578 | Cristiane Rita S. Tomazi | 20 horas |
| 119 | Ivone Aparecida Nunes | 20 horas |
| 595 | Jussara Fátima B. Imhoff | 20 horas |
| 1391 | Maria Isolete Borges Correia | 10 horas |

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de janeiro de 2018.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dalbosco
**Código Identificador:**2BBE4475

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA o Sr. VAGNER DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DO FUMPREVS CC-5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **VAGNER DE OLIVEIRA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO FUMPREVS - CC 5,**

do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei Municipal n° 700/2010, em substituição a servidora afastada por Auxílio Maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de janeiro de 2018.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dalbosco
**Código Identificador:**20C4056C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2018**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. QUEILA MIRANDA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **QUEILA MIRANDA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 040.434.140-30, RG nº 8123360631, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Borges, 308, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de janeiro de 2018,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE: a) Não cumprir, as obrigações do Contrato; b) Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama; c) O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 23 de janeiro de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

**Publicado por:**
Luciano Dalbosco
**Código Identificador:**0DCBB717

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2018**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KARINA DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.111 de 16 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 021.760.050-66, RG nº 6098281279, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1408, Apto 6, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO, Padrão "7" (sete), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.111 de 16 de janeiro de 2018, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.054,18 (um mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de janeiro de 2018,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE: a) Não cumprir, as obrigações do Contrato; b) Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama; c) O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 23 de janeiro de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

**Publicado por:**
Luciano Dalbosco
**Código Identificador:**70648171

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PP 008/2018** – Aquisição de materiais de construção e matérias elétricos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 06 de fevereiro de 2018. **PP 009/2018** – Prestação de serviços de arbitragem. Critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura às 09 hs do dia 07 de fevereiro de 2018. **PP 010/2018** – Aquisição de carreta agrícola. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 08 de fevereiro de 2018. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de janeiro de 2018.

***SERGIO FRANCISCO VARELA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tammy dal Bó
**Código Identificador:**4D768517

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2018, às 10 horas, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é aquisição de veículo de passeio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 23 de janeiro de 2018

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Bruchêz
**Código Identificador:**AD0A059A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EDITAL 01/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial e Temporária de Odontólogo para atuar na Equipe de Estratégia de Saúde da Família. Inscrições no período de 22.01.2018 a 26.01.2018, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

**Capão Bonito do Sul/RS, 19 de Janeiro de 2018.**

**Publique-se.**

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**1F372F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 03/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 97/2017.
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis.
**VALOR:** R$ 209.060,00.
**CONTRATADA:** ELISEIA MARINES NEIS-EPP.
**CNPJ: 06.351.497/0002-50**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**5CEB5087

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 04/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 97/2017.
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis.
**VALOR:** R$ 237.078,00
**CONTRATADA:** JOSE ANTONIO MATTIONI-ME
**CNPJ: 08.455.457/0001-00**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**E2A7119B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 05/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 99/2017.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para S.M.S. , Fundo Nacional da Saúde.
**VALOR:** R$ 10.615,00
**CONTRATADA:**HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICO LTDA
**CNPJ: 07.571.682/0001-31.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**800F15E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 06/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 99/2017.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para S.M.S/Fundo Nacional da Saúde.
**VALOR:** R$ 2.960,00
**CONTRATADA:** GUILHERME XAVIER PIVA
**CNPJ: 18.136.904/0001-04**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**835B7B8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 07/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 99/2017.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para S.M.S/Fundo Nacional da Saúde.
**VALOR:** R$ 13.400,00
**CONTRATADA:** TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
**CNPJ: 21.613.975/0001-65**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**82C8EA4C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 09/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2017.
**OBJETO:** Serviços de lavagem de veículos e máquinas.
**VALOR:** R$ 54.160,00.
**CONTRATADA:** EVANDRO DE LIMA PORTO.
**CNPJ: 20.206.591/0001-65.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**8EA44D96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 10/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2017.
**OBJETO:** Serviços de lavagem de veículos e máquinas.
**VALOR:** R$ 24.350,00.
**CONTRATADA:**ANDERSON GUILHERME PORTO LEONASKI
**CNPJ: 29.364.281/0001-43**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**C353B21B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 12/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 100/2017.
**OBJETO:** Prestação de serviços de borracharia
**VALOR:** R$ 45,290,00
**CONTRATADA:** EVANDRO DE LIMA PORTO.
**CNPJ: 20.206.591/0001-65**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**7A3C2455

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 13/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 100/2017.
**OBJETO:** Prestação de serviços de borracharia
**VALOR:** R$ 2.900,00
**CONTRATADA:** ANDERSON GUILHERME PORTO LEONASKI
**CNPJ: 29.364.281/0001-43.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**944AC2B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL**

**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 98/2017/ Processo Licitatório nº 222/2017.
**EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:** ELISEIA MERINES NEIS-EPP; JOSÉ ANTONIO METTIONI-ME
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**4C019CE9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 01/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.
**VALOR**: R$ 6.010,85.
**CONTRATADA:** PATRICIA SCHOSSLER -ME.
**CNPJ: 08.112.289/0001-42.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**A368AC85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 02/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de arbitragem para o Campeonato Municipal.
**VALOR**: R$ 7.000,00
**CONTRATADA:** DANIELA KORB FASSBINDER.
**CPF: 028.004.860-23**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**C669A16F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 03/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Prestação de serviços/peças para Motoniveladora FG 85 A.
**VALOR**: R$ 6.379,00.
**CONTRATADA:** COMERCIO E SERVIÇOS MARICATO LTDA-ME.
**CNPJ: 08.641.479/0001-57.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**A29CFF25

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 04/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Aquisição de peças para Micro Ônibus IUL 7252.
**VALOR**: R$ 4.400,00.
**CONTRATADA:** V-12 COMÉRCIO DE AUTOVIDROS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.
**CNPJ: 13.613.345/0001-62.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**9FC77973

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 05/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Aquisição de prateleiras.
**VALOR**: R$ 1.320,00
**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA.
**CNPJ: 04.657.160/0001-69.**

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**CD6B1632

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 002/2018**

DECRETO Nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1595/2003, de 15 de julho de 2003, em que "Reestrutura a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
**DECRETA:**
**Art. 1°** - São nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que passa a ser composto pelos seguintes órgãos representativos e respectivos integrantes:

**ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

**a)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: **Delmar de Albuquerque** SUPLENTE: **Marlei Ivane de Lima Almeida**
**b)** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: **Vilma Cruz Oliveira** SUPLENTE: **Verônica Beatriz da Silva**

**c)** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

TITULAR: **Potira G Guimarães Wotrich** SUPLENTE: **Luciano Barcelos Garcia**

**d)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR:**Edson Antônio Schwaab** SUPLENTE: **Paulo Leandro Diniz**
**e)** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
TITULAR: **Thomas Breitenbach Scopel** SUPLENTE: **Fernanda de Souza Campos**
**f)** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

TITULAR: **Cassiano de Souza Zanela** SUPLENTE: **Evelise Borges de Souza**
**g)** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:
TITULAR: **José Nilton Sallet** SUPLENTE: **Luis Ricardo Diniz de Souza**
**h)** ASSISTENTE SOCIAL:
TITULAR: **Joice Albarello**

**ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**i)** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:

TITULAR: **Marivane Ribeiro** SUPLENTE: **Elenice F. Zimermann Kerpel**
**j)** CÍRCULO DE PAIS E MESTRE DA EMEF - ROSALINA DINIZ DE SOUZA:
TITULAR: **Luiz Emilio Nunes Carpes** SUPLENTE: **Adão Carlos dos Santos**
**k)** CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA EEEM – CECÍLIA MEIRELES:
TITULAR: **Marildo Angelin** SUPLENTE: **Nara Jusselha Milczarek**

**l)** CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA EEEF – RUI BARBOSA:

TITULAR: **Roselaine da Silva Farezin** SUPLENTE: **Elisangela de Moura Chaves**

**m)** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:

TITULAR: **Antonio Olgi da Silva Martins** SUPLENTE: **Gentil Rocha**
**n)** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
TITULAR: **Cristiano Rodrigues Vieira** SUPLENTE: **Leomar de Melo Barcellos**

**o)** IGREJA CATÓLICA SANTO ANTONIO:
TITULAR: **Carlos Adalberto de Souza** SUPLENTE: **Marcelo Machado dos Santos**
**p)** BRIGADA MILITAR:
TITULAR: **Fernando Riceli Kochenborger** SUPLENTE: **Clairton Ribeiro de Oliveira**

**Art. 2º** – O mandato dos membros ora nomeados, será pelo período de três anos, admitida uma recondução, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 112/2013, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e publique-se,**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**1D4E637D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 003/2018**

**DECRETO Nº 003/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4313/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4313/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária*"** até o limite de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda**
2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33209300.0000-567 Indenizações e Restituições…….R$ 56.000,00
**Total.....….....…..…..…R$ 56.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**
0.002 – Manutenção da Dívida Pública
46907100.0000-30 Principal da Dívida por Contrato……...……...R$ 56.000,00
**Total.....….....…R$ 56.000,00**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**4E894EA8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 004/2018**

**DECRETO Nº 004/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal 1870/2007, e nos termos da Portaria 481/2013, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
***DECRETA:***
**Art. 1º –** Fica constituído, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal 1870/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS,
I) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
**TÍTULAR:** Edi Weber do Amaral **SUPLENTE:** Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
II) **Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**:
**TITULAR:** Marli Terezinha Lima Almeida **SUPLENTE:** Mauricéia Kerpel de Souza
III) **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
**TITULAR:** Sônia de Almeida **SUPLENTE:** Fátima Lucinara Diniz Albuquer que

IV) **Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
**TITULAR:** Jorge Luiz Muller Gomes **SUPLENTE**: Naiane Cardias Boeno
V) **Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
**TITULAR:** Maria Letícia Bariquelo Vieira **SUPLENTE:** Claudiane da Silva
**TITULAR:** Eliziane Hermel da Silva **SUPLENTE:** Gilmar da Rosa Brasil
VI) **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
**TITULAR:** Airton Didoné **SUPLENTE:** Andréia Cristina Schreiner
VII) **Representante do Conselho Tutelar:**
**TITULAR:** Flávio Antônio da Silva **SUPLENTE:** Claudinei dos Santos Costa
VIII) **Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:**
**TITULAR:** Jeferson Gerônimo de Oliveira **SUPLENTE:** Darlani Didoné
IX) **Representantes de alunos da Educação Básica, indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**
**TITULAR:** Jaqueline Arieli da Silva **SUPLENTE:** Bruno Bueno da Silva
X) **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
**TITULAR:** Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Edson Antônio Schwaab
**Art. 2º -** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
**Art. 3º –** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, é considerada atividade de relevante interesse social, não sendo remunerada.
**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, em Especial o Decreto nº 103/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

**Registre-se e Publique-se**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**09AACE2A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 005/2018

**DECRETO Nº 005/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4322/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4322/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*" até o limite de R$ 22.341,51 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
**08.01 Secretaria Municipal de Agricultura**
2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
44905200.0000 – 568 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.341,51
**Total.....R$ 22.341,51**

**Art. 2° -** Para cobertura do **crédito especial** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores da Fonte de Recursos **4998 – Aquisição de Carreta e Colhedora Agrícola - Convênio nº 11.955/2016 do Ministério da Agricultura.**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**F2E15E39

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 006/2018

**DECRETO Nº 006/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4323/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4323/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Convênio*"** até o limite de **R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**07.02 – Fundo Municipal de Saúde**
2.033 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905100.0000-566 Obras e Instalações……R$ 243.200,00
**Total.....R$ 243.200,00**

**Art. 2° -** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizado os recursos do convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, Através da Emenda Parlamentar 28640006/2016, este vinculado à **Fonte de Recursos 4510.**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**B874FBDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 007/2018**

**DECRETO Nº 007/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4326/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4326/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**07.02 Fundo Municipal de Saúde**
2.033 Assistência Médico – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903900.0000 – 571 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
**Total.....R$ 35.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**07.02 Fundo Municipal de Saúde**
2.033 Assistência Médico – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903000.0000 – 382 Material de Consumo.....R$ 35.000,00
**Total.....R$ 35.000,00**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**2AA56B89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 008/2018**

**DECRETO Nº 008/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4327/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4327/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 23.141,12** (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**10.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente**
2.294 – Coleta Seletiva
44717000.0000-572 Rateio a Consórcios Públicos…...……..R$ 23.141,12
**Total.....….....…..…..…R$ 23.141,12**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**
0.002 – Manutenção da Dívida Pública
46907100.0000-30 Principal da Dívida por Contrato…….....……..R$ 23.141,12
**Total.....….....…R$ 23.141,12**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**D1B92856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 009/2018**

**DECRETO Nº 009/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4328/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4328/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*" até o limite de R$ 18.676,00(dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**07.02 Fundo Municipal de Saúde**
2.033 Assistência Médico – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
44905200.0000 – 569 Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00
33903000.0000 – 570 Material de Consumo.....R$ 6.676,00
**Total.....R$ 18.676,00**

**Art. 2° -** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4520 – Programa de Saúde da Família Recursos do Fundo Nacional de Saúde.**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**6368CB3B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 010/2018**

**DECRETO Nº 010/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4329/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4329/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*" até o limite de R$ 39.977,00(trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**06.03 Secretaria Municipal de Educação - Convênios**
2.061 Manutenção da Educação Infantil
44905100.0000 – 573 Obras e Instalações..... R$ 39.977,00
**Total.....R$ 39.977,00**

**Art. 2° -** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 1120 – Apoio a Creche, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**0A69D907

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 011/2018**

**DECRETO Nº 011/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 6.851,30 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda**
2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33209300.0000-567 Indenizações e Restituições.....R$ 6.851,30
**Total.....R$ 6.851,30**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**
0.001 – Sentenças Judiciais
31909100.0000-27 Sentenças Judiciais.....R$ 6.851,30
**Tota.....R$ 6.851,30**

**Art. 3º –** O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**63375EC3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 012/2018**

**DECRETO Nº 012/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4331/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4331/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 143.583,83(cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**06.03 Secretaria Municipal de Educação - Convênios**
2.061 Manutenção da Educação Infantil
44905100.0000 – 574 Obras e Instalações..... R$ 65.000,00
33903900.0000 – 575 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
33903000.0000 – 576 Material de Consumo.....R$ 70.583,83
**Total.....R$ 143.583,83**

**Art. 2° -** Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 1141 – Novas Turmas – Educação infantil, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**3BCE47A7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 013/2018**

**DECRETO Nº 013/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4332/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4332/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*" até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**06.02 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério**
2.058 Manutenção do Ensino Fundamental
44905100.0000 – 240 Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
**Total.....R$ 100.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**06.02 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério**
2.058 Manutenção do Ensino Fundamental
33903900.0000 – 239 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
31901100.0000 – 231 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
**Total.....R$ 100.000,00**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**1BAB8E08

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 014/2018**

**DECRETO Nº 014/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo**
1.018 – Ampliação dos Distritos Industriais do Município
33903900.0000-535 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
**Total.....R$ 10.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**
0.001 – Sentenças Judiciais
31909100.0000-27 Sentenças Judiciais.....R$ 10.000,00
**Tota.....R$ 10.000,00**

**Art. 3º –** O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**4BCE345B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 015/2018**

**DECRETO Nº 015/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo**
1.018 – Ampliação dos Distritos Industriais do Município
33903900.0000-535 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
**Total.....R$ 1.500,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**
0.001 – Sentenças Judiciais
31909100.0000-27 Sentenças Judiciais.....R$ 1.500,00
**Tota.....R$ 1.500,00**

**Art. 3º –** O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**001A0B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 016/2018**

**DECRETO Nº 016/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4336/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Regulamentar a Lei Municipal nº 4336/2018, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**06.04 – Departamento Municipal de Cultura e Desporto**
2.052 – Promoção de Atividades Culturais
33504300.0000-577 Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00
**Total.....R$ 20.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do ***Crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**
2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33903900.0000-43 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
**Total.....R$ 20.000,00**

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTONIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**40D86B56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICIPIO DE CORONEL BICACO, através da Portaria nº. 14/2018 torna público, que fará realizar no dia 09/02/2018, às 14:00 horas, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2018 na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br . Objeto: REALIZAÇÃO DE REFORMA EM DUAS SALAS DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA EM VILA DINIZ, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PRANCHAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO EDITAL.

Coronel Bicaco, 23 de janeiro de 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**A10A606C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 019/2018**

**PORTARIA Nº 019/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Assessor de Gabinete FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Assessor de Gabinete – FG-02, a servidora efetiva **SINARA FERNANDA KOCHENBORGER,** para atuar no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**09A6D9F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 020/2018**

**PORTARIA Nº 020/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **PAULO LEANDRO DINIZ,** para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**1379DE4C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 021/2018**

**PORTARIA Nº 021/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Contábil Financeiro – FG-02, ao servidor efetivo **ANTÔNIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO,** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**965CAE48

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 022/2018**

**PORTARIA Nº 022/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Compras – FG-01, a servidora efetiva **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES,** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**13046E5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 023/2018**

**PORTARIA Nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Secretário Adjunto FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Secretário Adjunto – FG-02, ao servidor efetivo **LUCIANO BARCELLOS GARCIA,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**5D4E7C42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 024/2018**

**PORTARIA Nº 024/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica – FG-02, a servidora efetiva **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**A650DFC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 025/2018**

**PORTARIA Nº 025/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

**Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe das UBS – Unidades Básicas de Saúde – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**2CE0C8A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 026/2018**

**PORTARIA Nº 026/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – FG-01, a servidora efetiva

**ELIZABETE BOMBARDELLI,** para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**8588B328

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 027/2018**

**PORTARIA Nº 027/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **VILMA CRUZ OLIVEIRA,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**9430F684

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 028/2018**

**PORTARIA Nº 028/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – FG-02, a servidora efetiva **VERÔNICA BEATRIZ DA SILVA,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**F4FAB073

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 029/2018**

**PORTARIA Nº 029/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Alimentação Escolar – FG-01, a servidora efetiva **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**0C05AF16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 030/2018**

**PORTARIA Nº 030/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Transporte Escolar – FG-01, ao servidor efetivo **JOCELI LOPES GOMES,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**3FD3F2B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 031/2018**

**PORTARIA Nº 031/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe das Escolas de Educação Infantil – FG-01, a servidora efetiva **CLAUDIANE DA SILVA,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**870CCDE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 032/2018**

**PORTARIA Nº 032/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento do Meio Ambiente – FG-02, ao servidor efetivo **JORGE LUIZ MULLER GOMES,** para atuar na Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**BEA3F6B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 033/2018**

**PORTARIA Nº 033/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – FG-02, a servidora efetiva **NAIANE CARDIAS BOENO,** para atuar na Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 2º-** A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**C79CC6FC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 034/2018**

**PORTARIA Nº 034/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde – FG-02, ao servidor efetivo **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS AVILA,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**8B852966

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 035/2018**

**PORTARIA Nº 035/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Reenquadra Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento,

*RESOLVE:*

**Art. 1º – REENQUADRAR** o servidor **João Diorge Rosa Cruz,** matrícula 3111, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde, CC 01, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 4299/2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**9812F44F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 036/2018**

**PORTARIA Nº 036/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Reenquadra Coordenador do Departamento de Programa Habitacional

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento,

*RESOLVE:*

**Art. 1º – REENQUADRAR** a servidora **Marlei Ivane de lima Almeida,** matrícula 3102, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, no Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional, CC 02, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 4299/2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**C6C74AE1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 037/2018**

**PORTARIA Nº 037/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Reenquadra Coordenador do Departamento de Coordenação e Planejamento

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento,

*RESOLVE:*

**Art. 1º – REENQUADRAR** a servidora **Lilian Vieira Ribeiro,** matrícula 3107, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, no Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Coordenação e Planejamento, CC 02, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 4299/2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**8740E241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 038/2018**

**PORTARIA Nº 038/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Reenquadra Chefe do Setor Administrativo de Obras

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento,

*RESOLVE:*

**Art. 1º – REENQUADRAR** a servidora **Fernanda de Souza Campos,** matrícula 3108, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no Cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo de Obras, CC 01, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 4299/2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**FEBC7527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 039/2018**

**PORTARIA Nº 039/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Reenquadra Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento,

*RESOLVE:*

**Art. 1º – REENQUADRAR** o servidor **Gabriel Cazarotto Machado,** matrícula 3100, lotado na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, no Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico, CC 02, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 4299/2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**0395621A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 040/2018**

**PORTARIA Nº 040/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

Concede Gratificação a Médico Coordenador da Equipe Médica do Programa da Estratégia de Saúde da Família - ESF.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito** de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4333/2018, de 18 de Janeiro de 2018,

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Gratificação ao Servidor **DARI LEONHARDT ,** pela designação do exercício de suas funções como médico coordenador da equipe médica do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF.

**Art. 2º –** Fazendo jus a uma gratificação de serviço mensal no valor de R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2018.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**36D240BF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2017

Contrato Nº..: 351/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELMO HAUSCHILD
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
2.080.3.3.90.36.00.00.00.00 (253),
2.147.3.3.90.36.00.00.00.00 (424)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA SALA DE CULTURA, DO MUSEU MUNICIPAL, DA SALA DE CINEMA PARA TERCEIRA IDADE E AUDITÓRIO PARA REUNIÕES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 038/2017.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**3503F0B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Contrato Nº..: 02/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO/RS - CFP
Valor.....: 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE KEITI TAÍS DE AZEVEDO CORD.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**4AC9D178

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017-2

Aditivo Nº.....: 282/2017-2 - Contrato Nº: 282/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP.ATIV.AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor.....: 2.061,83 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 30/03/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**4E681D17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2017-1

Aditivo Nº.....: 335/2017-1 - Contrato Nº: 335/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANCORA CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/01/2018 Término: 04/03/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA (GLOBAL) DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE HIDRANTES E MANGOTINHOS, ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NOS TERMOS DO PROJETO DE P.P.C.I. APROVADO Nº 4110/1 PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENNO BENDER
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**A003E71B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2017-2

Aditivo Nº.....: 280/2017-2 - Contrato Nº: 280/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor.....: 3.403,05 (três mil quatrocentos e três reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 30/03/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**A462139F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2017-2**

Aditivo Nº.....: 279/2017-2 - Contrato Nº: 279/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 5.149,03 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 30/03/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**ED0E4EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018**

Contrato Nº..: 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLIAN JURANDIR DA SILVA - ME
Valor.....: 22.896,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE GILMAR DE JESUS SANTANA.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**EB1F3680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018**

Contrato Nº..: 03/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor.....: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE ADELINO MORAES.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**5D5740C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2017-2**

Aditivo Nº.....: 344/2017-2 - Contrato Nº: 344/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/01/2018 Término: 15/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TACHÕES MONO DIRECIONAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**81C549A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2017-2**

Aditivo Nº.....: 347/2017-2 - Contrato Nº: 347/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LAURI DREYER ZICK 93100230078
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/01/2018 Término: 16/03/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EFETUAR CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**5A84A3F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018**

Contrato Nº..: 04/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE LORENA PREDIGER.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**0DBC1BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018**

Contrato Nº..: 05/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE NADIR TEREZINHA LOPES.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**1EA1E907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018**

Contrato Nº..: 06/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE ILMA VOOS.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**56104214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018**

Contrato Nº..: 07/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE SUELI DEPNER HETTWER.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**27907B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018**

Contrato Nº..: 08/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE IRACEMA DE OLIVEIRA WURGUTZ.
---
Crissiumal, 17 de Janeiro de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**00973529

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

- COOPERATIVA MISTA COSTA DO RIO URUGUAI – COPER-RIO - CNPJ Nº 08.774.202/0001-00 – Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato de Conessao de Uso nº 03/2013 que exclui bem concedido (Camara Fria) – Assinatura: 29/12/2017.
- PAULO GILMAR CORTIANA – CPF Nº 313.186.650-00 – Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Uso nº 04/2017 de bem público (Gerador) – Assinatura: 05/01/2018.

***MARINO JO***

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**A2F79563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

**MARINO JOSÉ POLLO,** Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração data de abertura do Pregão Presencial nº 17/2018.**

**Estabelece a nova data de abertura para o dia 15 de fevereiro de 2018 as 09:00h.**

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 2018.**

**Registre-se e Publique-se**

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

***MARISA BOLZAN KELLER***
Sec. de Adm e Fazenda
Substituta

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**493E2A68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 03/2018 para Contratação de empresa para execução de serviços de 200 horas de escavadeira hidráulica para frouxar pedra moledo no Município de Ernestina, para recuperação das estradas vicinais do interior do Município. O recebimento das propostas e documentação será no dia 15/02/2018 às 8:30h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos,2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

**Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.**

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal.

Publique-se,

***LISETE GIARETTA DA SILVA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**882D3988

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 04/2018 para aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola do Município, através do Contrato de Repasse nº 851048/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1044371-32/2017, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ernestina, objetivando a execução de Ações relativas ao Ação Fomento ao Setor Agropecuário. O recebimento das propostas e documentação será no dia 20/02/2018 às 8:30h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos,2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

**Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.**

***ODIR JOÃO BOEHM***
Prefeito Municipal.

Publique-se,

***LISETE GIARETTA DA SILVA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**E15A0F3D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SMAD"**

**1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de fevereiro de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10h** a etapa de lances.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Halan Mikhael Correa Soares
**Código Identificador:**290737B8

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - SMOSU"**

**1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de fevereiro de 2018,** sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16h** a etapa de lances.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Halan Mikhael Correa Soares
**Código Identificador:**BC441581

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - SMS"**

**1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio

(www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **07 de fevereiro de 2018,** sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16h** a etapa de lances.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Halan Mikhael Correa Soares
**Código Identificador:**5FE3C1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 05/2017 - Processo N. º 11038/17**
**A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do envelope 01-DOCUMENTAÇÃO e resolve: INABILITAR as empresas CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, por contrariar o item 5.1.2, letra d.3 - ATESTADOS ou certidões de capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL, foram apresentados atestados que não atendem aos serviços solicitados em edital. INTERATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, por contrariar o item 5.1.1, letra c.3 - ATESTADOS ou certidões de capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL, foram apresentados atestados que não atendem aos serviços solicitados em edital, por contrariar o item 5.1.1, letra E - DECLARAÇÃO DO CONTADOR, o documento não foi apresentado. NELSON DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, por contrariar o item 5.1.1, letra B - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, e.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, no cadastro o documento está vencido o documento não foi apresentado regularizado. Registra- se de oportuno que a empresa NELSON DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI contrariou o item 5.1.1, letra B - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, estando os documentos abaixo vencidos: c.3, c.4, c.5, c.6, c.7, c.8; não havendo apresentação dos documentos regularizados. A CPL, comunica que conforme o disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, fica fixado o prazo de 08(oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, após essa publicação para apresentação de NOVA DOCUMENTAÇÃO, devidamente escoimadas das causas de inabilitação, nos termos do referido artigo, ou seja, até as 13h30min do dia 06/02/2018, ocasião em que ocorrerá a sessão pública, devendo ser observado, se for o caso a revalidação de documentos incialmente validos na data de abertura inicial, que venham expirar no decorrer do prazo ora concedido, a qual deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado conforme edital. A não apresentação do requerido no prazo acima mencionado implica na manutenção da inabilitação na referida licitação. A Ata de abertura e julgamento do envelope 01 encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.**

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Patricia Helen Capela
**Código Identificador:**1D19A3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° 024/2017**
**CHAMADA PÚBLICA N. 011/2017**
**PROCESSO N° 11173/2017**

Respaldado no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER E MAPA - SMS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Greice Susane Vieira
**Código Identificador:**5FAAB6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° 025/2017**
**CHAMADA PÚBLICA N. 012/2017**
**PROCESSO N° 11522/2017**

Respaldado no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA COM DOPLER A CORES - SMS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Greice Susane Vieira
**Código Identificador:**F721C700

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.**
**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - DIVERSAS SECRETARIAS",** conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Resolve: **RETIFICAR a publicação do dia 23/01/2018, no seguinte aspecto: Onde se lê a data de recebimento das propostas, leia-se "PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, até o dia 02 de fevereiro de 2018 às 13h45min.".** Lembrando, LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 07 de fevereiro de 2018 às 14 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**7E6C0353

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017**

Processo Administrativo nº 113/2017 – Chamamento Público nº 003/2017
O Município de Fagundes Varela, torna público a HOMOLOGAÇÃO, do Processo Administrativo nº 113/2017 – Chamamento Público nº 003/2017 de credenciamento de entidades visando obterem patrocínio para eventos previstos na Lei Municipal nº 1.882/2015 Resultado encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2018.

***CLAUDIA M. TOME***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**6627AC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

Processo Administrativo nº 112/2017 – Chamamento Público nº 002/2017
O Município de Fagundes Varela, torna público a HOMOLOGAÇÃO, do Processo Administrativo nº 112/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município, para a celebração de Parcerias, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 - Decreto Municipal nº 1908/16 e CONVOCA as organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar os documentos mencionados no item 9.1.2 do edital. Resultado encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**0D42817C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de calcário, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/02/2018, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 24 de janeiro de 2018.

***CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**7CD6B094

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018
Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de agendas escolares. Propostas e Documentos serão recebidos em 08/02/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018
Registro de Preços de serviços gráficos. Propostas e Documentos serão recebidos em 09/02/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018
Registro de Preços de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, com operador, para a realização de serviços na localidade de Mato Perso – 4º Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Propostas e Documentos serão recebidos em 12/02/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018
Registro de Preços de Fraldas descartáveis. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/02/2018, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**B43BC917

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPRA DIRETA DO PRODUTOR 01/2018**

O Município de Guarani das Missões/RS, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015. Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, conforme descrições do edital.
O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 e no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2018.**
**Abertura dos envelopes: 09h05min do dia 15 de fevereiro de 2018.**

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade | 154 kg | R$ 2,32 | R$ 357,28 |
| Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. | 695 pés / unidades | R$ 2,16 | R$ 1.501,20 |
| Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade | 370 kg | R$ 20,63 | R$ 7.633,10 |
| Cebolinha (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas. | 84 unidades | R$ 1,82 | R$ 152,88 |
| Couve-chinesa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. | 266 pés / unidades | R$ 4,24 | R$ 1.127,84 |
| Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica. | 489 unidades | R$ 5,49 | R$ 2.684,61 |
| Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. | 231 kg | R$ 2,59 | R$ 598,29 |
| Doce leite cremoso p/ pão - pote 1kg, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade | 33 kg | R$ 13,66 | R$ 450,78 |
| Pão de sanduíche fatiado sem leite - pacote de 500g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade. | 690 unidades | R$ 5,29 | R$ 3.650,10 |
| Pão cachorro-quente - 50g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17 cm e com boa apresentação | 171 kg | R$ 9,07 | R$ 1.550,97 |
| Pão cachorro-quente - 25g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo em torno de 10 cm e com boa apresentação | 42 kg | R$ 9,07 | R$ 380,94 |
| Pão integral fatiado – embalagem 350g | 14 unidades | R$ 5,03 | R$ 70,42 |
| Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas. | 24 kg | R$ 8,09 | R$ 194,16 |
| Repolho branco – íntegros, sem partes moles, tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação | 301 unidades | R$ 4,13 | R$ 1.243,13 |
| Salsa (tempero), maços médios, sem folhas amareladas ou murchas. | 84 unidades | R$ 1,82 | R$ 152,88 |

***JERÔNIMO JASKULSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**11342325

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

DESIGNA A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,** no uso das atribuições legais, **DESIGNA** a Secretária de Administração, Lara Melissa Weber de Freitas, como responsável pela Secretaria da Fazenda, em substituição ao titular Nerci José Mucha, que se encontra em férias a contar de 22/01/2018, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

***LARA MELISSA WEBER DE FREITAS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**A717F9B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº. 1.303/2018

ABRE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica aberto um crédito especial até o limite de R$ 20.339,37 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais com trinta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão:06 – Secretaria Municipal de Educação**
**Unidade: 04 – Núcleo de Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Classificação: 12.361.0047.2.027 – Manut. E Desenvolvimento de Ensino - FUNDEB**
**Recurso: 31 - FUNDEB**
**Conta da Despesa:**
**3.3.3.90.30.00.00 –2530–Material de Consumo .....R$ 14.000,00**

**Órgão:06 – Secretaria Municipal de Educação**
**Unidade: 04 – Núcleo de Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Classificação: 12.361.0047.2.027 – Manut. E Desenvolvimento de Ensino - FUNDEB**
**Recurso: 31 - FUNDEB**
**Conta da Despesa:**
**3.3.3.90.39.00.00 –2531–Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 6.339,37**
**----------**
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: .....R$ 20.339,37**

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recurso 31 - FUNDEB. Conta bancária do Banco do B.B. FUNDEB, Ag. 3894-6, conta 6581-1.

**Conta contábil 383 BANCO BRASIL FEB - FUNDEB.....R$ 20.339,37**
Total dos recursos para cobertura do Crédito Especial..... **R$ 20.339,37**

**Art 3º-** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, Aos 23 de janeiro de 2018**

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
23/01/2018

***JORGE DOS SANTOS DE SOUZA***
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**9B2EC92E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 05/2018

ABRE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.303/2018, de 23 de janeiro de 2018.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 20.339,37 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais com trinta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão:06 – Secretaria Municipal de Educação**
**Unidade: 04 – Núcleo de Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Classificação: 12.361.0047.2.027 – Manut. E Desenvolvimento de Ensino - FUNDEB**
**Recurso: 31 - FUNDEB**
**Conta da Despesa:**
**3.3.3.90.30.00.00 –2530–Material de Consumo .....R$ 14.000,00**

**Órgão:06 – Secretaria Municipal de Educação**
**Unidade: 04 – Núcleo de Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Classificação: 12.361.0047.2.027 – Manut. E Desenvolvimento de Ensino - FUNDEB**
**Recurso: 31 - FUNDEB**
**Conta da Despesa:**
**3.3.3.90.39.00.00 –2531–Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 6.339,37**
**----------**
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: .....R$ 20.339,37**

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recurso 31 - FUNDEB. Conta bancária do Banco do B.B. FUNDEB, Ag. 3894-6, conta 6581-1.

**Conta contábil 383 BANCO BRASIL FEB - FUNDEB.....R$ 20.339,37**

Total dos recursos para cobertura do Crédito Especial..... **R$ 20.339,37**

**Art 3º-** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, Aos 23 de janeiro de 2018**

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
23/01/2018

***JORGE DOS SANTOS DE SOUZA***
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**6CACC05F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 003/2018**

Nomeia a Comissão para o julgamento das Licitações, modalidade Concorrência Pública e Tomada de Preços, para o exercício de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO**,** PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA** os seguintes servidores, para compor a Comissão de Licitações, modalidade Concorrência Pública para o exercício de 2017.

Titulares:

Presidente: Hiago Ronie Avozani
Vice-Presidente: Evandro Luiz Bertoldo Moro
Secretário: Leonardo Cargnelutti

Suplentes:
Adelton Prestes
Fernanda Donato

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivorá, 02 de janeiro de 2018.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JORGE DOS SANTOS DE SOUZA***
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**DBB4D959

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 02/2018**

Nomeia Comissão de Licitações para a modalidade de licitação Carta Convite e Chamadas Públicas para o ano de 2018.

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO,** PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, inc. I da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitações, na modalidade Carta Convite e Chamadas Públicas, a serem realizadas no ano de 2018:

Titulares:

Presidente: Adelton Prestes
Vice-Presidente: Fernanda Donato
Secretário: Luciano Bernardes Moraes

Suplentes:
Fábio Luiz dos Santos
Justina Boezzio
Vanderlei Sanfelice

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivorá, 02 de janeiro de 2018.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal de Ivorá

Registre-se e Publique-se

***JORGE DOS SANTOS DE SOUZA***
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**6DB3DB3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 01/2018**

Decreta Comissão Permanente de Licitações, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para o exercício de 2018.

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO,** PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, inc. I da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica assim, designado os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o exercício de 2018.

**Pregoeiro:** Evandro Luiz Bertoldo Moro

**Membros:**
Adelton Prestes
Hiago Ronie Avozani

**Suplentes:**
Fernanda Donato
Leonardo Cargnelutti

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivorá, 02 de janeiro de 2018.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***JORGE DOS SANTOS DE SOUZA***
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**DDEF2CF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 237/2017

Contrato nº 237/17. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rafael Canielas Mendes Objeto: contratação de médico veterinário para serviço de Inspeção Municipal de Ivoti(SIM) com o objetivo e através de consultoria e assessoria, realizar fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal; e auxílio para treinamento de servidor. Valor: R$ 2.200,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Canielas Mendes. Data da assinatura: 28/12/17

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5445F074

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 01/2018

Contrato nº 01/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: PROCERGS Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, Valor: R$ 107,45 p/cm. Vigencia: Novembro/18. Modalidade: Processo de Dispensa nº 01/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**34FCFD9F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

Contrato nº 02/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clovis Fernandes Frantz ME. Objeto: Serviços de manutenção adaptiva, corretiva e preventiva no Portal e nos hotsides existentes e que venham a ser criados, todos da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 5.436,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clovis Fernandes Frantz. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**F57356D1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 03/2018

Contrato nº 03/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Publico Informatica Ltda. Objeto: Serviços de adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização do direito de uso do Sistema Eletronico denominado GIBAN- Gestão de ISSQN de Bancos e Consultoria Tributaria. Valor: R$ 7.800,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Joel de Oliveira Nunes. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**F0FCC3E6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 04/2018

Contrato nº 04/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impacto Sistemas de Informação Ltda. Objeto: Serviços de assistência técnica do software especifico de Controle de Atividades e Serviços do Meio Rural SICAS RURAL. Valor: R$ 404,23 p/mes. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Pozzer. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**C20BF0F9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 05/2018

Contrato nº 05/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Megadata Consultores Associados Ltda. Objeto: Locação, instalação e manutenção do sistema da Secretaria de Administração. Valor: R$ 1.950,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Moraes. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**4D12C1FE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

Contrato nº 06/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, nos veículos e maquinas do município. Valor R$ 20.497,00. Vigencia: 31/01/18. Modalidade: Pregão Presencial 17/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**0FB5FB08

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 07/2018

Contrato nº 07/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vicente Paulo Staudt ME. Objeto: Prestação de serviços de balanceamento e geometria nos veículos do município. Valor R$ 1.948,00. Vigencia: Modalidade: Pregão Presencial 17/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vicente Paulo Staudt. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**BF82C7F1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 08/2018

Contrato nº 08/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger & Gressler Ltda ME. Objeto: Prestação de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, serviços de socorro nos veículos e maquinas do município. Valor R$ 11.860,00. Vigencia: 24/04/18. Modalidade: Pregão Presencial 23/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celestino Petzinger. Data da assinatura: 02/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**6959072E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

Contrato nº 09/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Referencia Gestão e Risco Ltda. Objeto: Prestação de serviço técnico de consultoria de investimentos. Valor R$ 600,00 p/mes. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Carlos Ennes da Silva. Data da assinatura: 09/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**A8F6AA45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 10 /2018**

Contrato nº 10/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ação Preventiva – Combate ao Incendio, Equipamentos e Serviços Ltda ME. Objeto: Elaboração de Plano de Prevenção Contra Incencio-PPCI, Laudo Tecnico de Instalações Provisorias, Laudo Tecnico de Segurança de Estruturas Temporarias. Laudo Tecnico de Controle de Materiais de Revestimento de Estruturas Temporarias, Laudo Tecnico de Equipamentos de Utilização de Publico, Plano de Emergencia e Taxa CREA(ART) de uma área de 1.206,50m² para o evento Kerb In Ivoti. Valor: R$ 3.281,53. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliana Nunes Cartell. Data da assinatura: 09/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**227485DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2018**

Contrato nº 11/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ação Preventiva – Combate ao Incendio, Equipamentos e Serviços Ltda ME. Objeto: Contratação de serviços de bombeiros civis, num total de 96 horas, para o ebvento 25º Kerb In Ivoti. Valor: R$ 2.2-8,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliana Nunes Cartell.. Data da assinatura: 09/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**549169CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 12/2018**

Contrato nº 12/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson & Laux Representações Musicais Ltda. Objeto: Prestação de serviços de realização de 4 apresentações musicais típicas alemãs em eventos alusivos ao 25º Kerb In Ivoti. Valor: R$ 7.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura:11/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**54F94F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 13/2018**

Contrato nº 13/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grupo Musical Brilha ME. Objeto: Prestação de serviço de realização de 2 apresentações musicais típicas alemãs, da Banda Viracopos no 25º Kerb In Ivoti. Valor: R$ 3.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Inacio Klein. Data da assinatura: 11/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**7BDAC261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 14/2018**

Contrato nº 14/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Harmonia Ivoti. Objeto: Locação do salão da Sociedade de Canto Harmonia como forma de complementação de espaço para a realização do evento 25º Kerb In Ivoti. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Milton Clacio Dhein. Data da assinatura:11/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**9BD22BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 15/2018**

Contrato nº 15/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada RCA Publicidade, Promoções, Produções e Representações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locução e animação durante o evento 25º Kerb In Ivoti. Valor: R$ 2.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claudio Alves. Data da assinatura: 11/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**8491638A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 16/2018**

Contrato nº 16/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construobras Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas. Valor: R$ 7.350,00. Vigencia: 04/05/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rolf Fritsch. Data da assinatura: 11/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**7C2BDFFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 17/2018**

Contrato nº 17/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Concordia Ivoti. Objeto: Locação do salão da Sociedade de Canto Harmonia, como forma de complementação do espaço para realização do evento 25º Kerb In Ivoti, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2018. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Henrique Dieter. Data da assinatura: 15/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**20EA67B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 18 /2018**

Contrato nº 18/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto: Aquisição de 51.700 um de passagens de vale transporte destinados aos funcionários do município. Valor: R$ 194.535,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 1/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 16/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**7C876314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 19/2018**

Contrato nº 19/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Nettcom Tecnologia em Telecomunicações Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção das centrais telefônicas do Centro Administrativo, Secretaria da Saude, Secretaria de Educação e Posto de Atendimento Mais Vida do município de Ivoti. Valor: R$ 6.960,00. Vigencia:12 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandro Marcelo Silveira Luz. Data da assinatura: 16/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**C435378D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 20/2018**

Contrato nº 20/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grupo Musical Brilha Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de realização de duas apresentações musicais típica alemãs, da Banda Viracopos durante o evento 25º Kerb In Ivoti. Valor: R$ 3.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Inacio Klein. Data da assinatura: 16/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**587FF8C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/18**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa do EPISM Distribuidora Ltda ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI) para uso dos servidores municipais lotados nas repartições publicas do muncipio. Valor: R$ 12.318,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 71/17. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enio Cesar Ventura Alves. Data da assinatura: 16/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**AC3C235F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2015**

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Viva Remoções Ltda. Objeto: Contratação de serviços de ambulância UTI móvel adulto e UTI móvel neonatal para remoções para a Região Metropolitana, Região da Serra e outras cidades do Estado. Reajuste de 3,34% conforme INPC após decorridos 12 meses. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Adriano Machado Ploharski. Data da assinatura: 30/06/17

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**723588C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016**

Termo de Alteração 3. Contratante; Municipio de Ivoti. Contratada: Incopel Industria e Comercio de Pedras Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, sito a Av. Bom Jardim, 800, Bairro Cidade Nova para instalação do Corpo de Bombeiros do Estado do RS e Defesa Civil Municipal. Prorrogação de prazo até 31/12/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tanea Helena Gewehr Stumpf. Data da assinatura: 29/12/17

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**E1855638

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/17**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. Objeto: Disponibilização de acesso a internet em quatro unidades básicas de saúde do municipio. Acréscimode R$ 159,00 no valormensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 04/01/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**EDC98F85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, para serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do Municipio de Ivoti, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, com fundamento no art. 24, XVI, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti,02 de janeiro de 2018

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**8CB79743

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03-2018**

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS,** abertura prevista para 07 de fevereiro 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de janeiro 2018.

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**162E7915

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016**
**CONTRATADA:** TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP
**CPF:** 92.074.780/0001-32
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2018, o prazo constante na Cláusula Nona do contrato ora aditado, de execução de transporte escolar no Município, na Linha Morro Agudo (Caraá).
**EXPEDIENTE:**288606/2017
**DATA:** 16/01/2018

***MARIANNA NOMS MEIRELLES***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Francine Magnus de Camargo
**Código Identificador:**71AA13EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 093/2017**
**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**CNPJ Nº:** 00.802.002/0001-02
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, oriundo de Recurso Federal.

**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR:** R$ 4.566,66 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
**EXPEDIENTE:** 278962/2017
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 057/2017
**DATA:** 18/12/2017

***MARIANNA NOMS MEIRELLES***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Francine Magnus de Camargo
**Código Identificador:**463310D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2017**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2017:** Comunicamos que as empresas a seguir alcançaram empate nos seguintes itens: **87: ROVAN COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME E DIEGO RUPERTI ROCHA-EPP; 259: BJR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e DIEGO RUPERTI TOCHA-EPP; 453: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA-ME e KAREN SHERIN KHADER; 486: KAREN SHERIN KHADER e DIEGO RUPERTI ROCHA-EPP**. O sorteio para desempate será no dia 25/01/2018, às 10 h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 24 de janeiro de 2018.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**C5326D08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL Nº 012/2018**

*EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AREA I – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E MOTORISTA, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*

**EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2013, conforme protocolos N° 285316/2017, 286947/2017 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 12, de 12 de março de 2014 e Anexo, ***NOMEADOS*** a contar de **25 de janeiro de 2018** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

**ÁREA I -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Nome/Classificação**
MARA VIVIANE LOPES DE SENA/70º
GIOVANA BARBOSA MILANEZI/71º
DENISE ARBOITE/72º
SOLANGE DA SILVA/73º
MARIA GORETE PORTAL CONSUL/74º
SCHEILA SIMONE NUNES ESPINDULA/75°
TISSIANA KOHLER DA SILVA/76º
FLAVIA AGUIAR LEMOS/77º
LILIANE KINGESKI DIAS/78°
VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA/79°
LIGIA CRISTIANE NUNES TEIXEIRA PILAR/80º
TAINIZE FERRI BARBOSA/81º
GEZIANE NEVES HERTZOG/82º
JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES/83º
DELMAR ARNAU DA SILVA/84º
CAROLINE SILVA TREVISAN/85º
LILIAM PEREIRA RAMOS/86º
JULIANA DA SILVA DIAS/87º
MARIA ALICE AMARAL DOS SANTOS/88º
CLEIA DUARTE SCHEFFER/89º
JANICE LISIANE SILVA DE LIMA/90º
VERIDIANA DOS SANTOS QUADROS/91º

***MOTORISTA***

**Nome/Classificação**

MARCELO CASSIANO MORETTO/4º
CRISTIAN FERNANDO HOMRICH/5º

**I** – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
**II** – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
**III-** Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
**IV**- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
**V**- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE–SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de janeiro de 2018.

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***MARIANNA NOMS MEIRELLES***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Marianna Noms Meirelles
**Código Identificador:**CAC68D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO**

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; Visão Pesquisas de Opinião S/S Ltda.
**Objeto;** Contratação de prestação de serviços para realização de pesquisa de opinião Administrativa;
Valor contrato R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 24/01/2018 a 28/02/2018

Pinhal RS 22 de janeiro de 2018,

***EDMILSON PEDRO PELIZARI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**9499CF8C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas:** Aquisição de mudas para a implantação de cortina vegetal no entorno da área do Loteamento do Aeroporto, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/02/2018. LOCAL** No Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, indicando o número da licitação ou ainda na internet, no Portal supramencionado.

**Quaraí, 23 de janeiro de 2018.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**61B174FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 001/2018 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **06 de fevereiro de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 24 de janeiro de 2018.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Faria Saldanha Vieira
**Código Identificador:**8ED57C92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 35/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2017

Extrato do Contrato de Compra e Venda 35/2018 do Processo Licitatório 115/2017 modalidade Pregão Eletronico que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Operacionais para o Corpo de Bombeiros, tendo como contratada a empresa PH E C REPR COM SERVS ASSESS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF 00.905.558/0001-16 no item 03 - ALAVANCA EXPANSORA MANUAL, pelo valor de R$ 3.320,22 e item 04 - LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO pelo valor de 326,50; os itens 01 e 02 não tiveram cotação.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**CBFBD369

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

**Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 002/2018 do tipo menor preço por item visando o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de reposição de 5.000m² de calçamento com pedra irregular, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 09/02/2018, às 14 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.**

**Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2018.**

***MARIANA CASTILHOS DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**32433549

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 004/2018 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 08/02/2018, às 16 horas. O edital está disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 51-3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2018.

***GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**7A5C9DE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 004/2018, do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/02/2018 às 16:30 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 16:15 do mesmo dia. -

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2018.

***EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**A83B9C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVITE Nº. 002/2018**

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº. 002/2018 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal. A abertura será realizada no dia 07/02/2018, às 14 horas nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de janeiro de 2018.

***SÉRGIO FRANCISCO NUNES***
Secretário Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**4EA93DBC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 –** fica anulado a presente licitação conforme Parecer Jurídico nº 016/2018 visto ao equívoco na planilha quantitativa de preços e a ausência de especificações técnicas.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**D62813A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 –** fica anulado a presente licitação conforme Parecer Jurídico nº 1729/2017 com fundamento legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**0A3FCE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 184/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 –** aquisição de equipamentos e materiais permanentes – emendas parlamentares nºs 28670008, 28640007,36850003 – Taiur Schumacher – ME – R$ 26.803,00

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**E34E4278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 185/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 –** contratação de serviços de PPCI - Combate Equipamentos Eireli – EPP – R$ 100.000,00.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**3011494D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 187/2017-DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2094/2017 –** aquisição de material permanente – emenda parlamentar nº 28640007 – Felice Automóveis Ltda – R$ 52.470,00.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**BA41B3A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 –** contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos de limpeza predial, recepção, zeladoria, manutenção predial, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, saneantes domissanitários, equipamentos, uniformes e EPIs, visando adequadas condições de limpeza, conservação, salubridade e higiene nos próprios pertecentes ao Município – R$ 3.472.366,80 – MG Terceirização de Serviços Ltda.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**F8A33E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 141/2017 AO CONTRATO Nº 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 –** prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2018 – Ana Maria C. Jacobsen ME.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**05BC9670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 120/2017 AO CONTRATO Nº 088/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 –** prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 11/10/2017 – C.V. Gonçalves & Cia Ltda.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**9BE32341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 135/2017 AO CONTRATO Nº 185/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 –** alteração da cláusula nona do contrato em epígrafe, passando o prazo de entrega para até 03 meses a partir da data da emissão do empenho – Combate Equipamentos eireli - EPP.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**106D332A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 142/2017 AO CONTRATO Nº 160/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 –** prorrogação de prazo por até o final do ano letivo de 2018 – Juares Domingues Leites.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2018.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**70ED9254

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018**

**Processo n° 24/2018 – Dispensa por Limite n° 28/2018 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria técnica no controle dos elementos para a formação do índice de participação do município no retorno do ICMS – **Valor Mensal:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) - **Valor Total:** R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 23/01/2018.

São João do Polêsine, RS, 23 de janeiro de 2018.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldonizete Guterres Lopes
**Código Identificador:**E6F03BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR NO CENTRO DE SAÚDE DR. ROBERTO BINATTO**

**Aditivo 13 ao Contrato de prestação de serviços de gestão hospitalar no Centro de Saúde Dr. Roberto Binatto –** Concorrência n° 01/2012 **- Contratado:** Hospital de Caridade São Roque **- Vigência:** Prorroga a vigência do contrato, em caráter excepcional, por mais 3 (três) meses, a contar de 20/01/2018.

São João do Polêsine, RS, 23 de janeiro de 2018.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldonizete Guterres Lopes
**Código Identificador:**372293FF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO (PROC nº 481/2017)**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 378/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Traumatologia e Ortopedia.
**CONTRATADO: LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP.** CNPJ Nº 14.899.756/0001-29.
**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 11 de agosto de 2017.
**DO VALOR**: O preço mensal total para até 600 (seiscentas) horas trabalhadas é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

***ANÉSIO RONEI BOHN***
Vice - Presidente da Fundação Hospital Centenário

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**1D94E1A6

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 – SRP - FHC**
**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 46/2017 – Aquisição de dietas enterais,** destacando a empresa vencedora conforme tabela a seguir:

**Alminhana Com. e Repre Ltda. – CNPJ: 02.873.606/0001-67**

| Descrição | Un/ Disp | Valor | Un/Com | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 01** – Dieta enteral liquida para sistema fechado destinada a crianças de 1 a 6 anos. | Kcal/ml | 0,060 | Litro | 90,00 |
| **Lote 05** – Módulo de Oligossacarídeos em pó | Kg | 60,00 | Kg | 60,00 |

**Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.**
**– CNPJ: 21.296.343/0001-15**

| Descrição | Un/Disp | Valor | Un/Co | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 06** – Módulo de Proteína de alto valor biológico em pó, a base de caseinato de calcio | Kg | 248,60 | Kg | 248,60 |

**LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13**

| Descrição | Un/Disp | Valor | UN | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 03** – Dieta para uso oral ou enteral, em pó | Kg | 71,00 | Kg | 71,00 |
| **Lote 04** – Fórmula em pó nutricionalmente completa | Kg | 64,80 | Kg | 64,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 09 –** Suplemento oral para cicatrização de úlceras por pressão | 200ml | 18,630 | Und. | 18,63 |

Os lotes 02, 07, 08, 10 e 11 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***ANÉSIO RONEI BOHN***
Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**01F03609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CP 02/2017 -OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017 -** Menor Preço Global **OBJETO:** contratação de empresa para execução obra de infraestrutura viária no município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 27 de fevereiro de 2018 às 09h30min. O **edital** está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**61044BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PE 03/2018 FHC - SRP COMPRESSAS NEUROCIRÚRGICAS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, exclusiva para ME/EPP**,** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018**, Menor Preço por Lote –SRP**. OBJETO**: aquisição futura de COMPRESSAS NEUROCIRÚRGICAS, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoque/Almoxarifado para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2018 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**1875F822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PP 01/2018 FHC - SERVIÇOS DE PEDIATRIA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2018**, Menor Preço Global **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de pediatria**,** junto à Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2018 às 09h30min. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**C799E35D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** Construtora e Material de Construções Krausen LTDA - ME
**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para realizar a Reestruturação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Laertsan Tavares Carvalho.
**Valor:** R$ 168.414,71
**Vigência:** 60 dias

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**DE6A8A07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no que se refere ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 09 (nove) meses, tendo em vista que as passagens não foram utilizadas em sua totalidade. O mesmo teve início na data de 12 de abril de 2017 .INEXIGIBILIDADE N°043/2017.**

**Publicado por:**
Tatiane Soares Jose
**Código Identificador:**1B9F07EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Chamamento Público n° 001/18. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas para o fornecimento de vale compras para os sorteios da campanha "Compre em Três Coroas e ganhe prêmios", conforme Lei Municipal n° 3678/2017 de 12/07/2017 e Decreto Municipal n° 2851 de 11/01/2018. **Inscrições:** do dia 24/01/2018 até 08/02/2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**E9499A61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
**PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2018, às 14h do dia 06 de fevereiro de 2018**, que visa a Contratação de Empresa para Fornecimento de Banheiras em Fibra de Vidro e Bancadas em Granito.
**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 23 de janeiro de 2018.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**D14F334B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO N.° 05/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
**CONTRATADA**: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 47.525,28 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 02/2018.

Tuparendi- RS, 22 de janeiro de 2018.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**4B893EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO N.° 06/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
**CONTRATADA**: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ROHENKOHL LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 2.993,69 (Dois mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 02/2018.

Tuparendi- RS, 22 de janeiro de 2018.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**F73ECD4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e C. P. DA SILVA & CIA LTDA. Aditou-se por mais 45 dias, respectivamente até 09/02/2018 a vigência do Contrato Administrativo nº 098/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 041/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 14/12/2017.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**87AB3EB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**CONTRATO N º 01/2018**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa IGAM COORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pela prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, gestão e jurídica.

Espécie: Licitação conforme processo 06/2018.
Vigência do contrato: 20/01/2018 à 31/12/2018.
Valor R$ 17.113,79

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Xangri-Lá, 20 de janeiro de 2018.**

***VALMIR DALL'AGNOL***
Presidente

**Publicado por:**
José Mengue dos Santos
**Código Identificador:**466A48CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão e conserto das máquinas minicarregadoras Semax SX60"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1252/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SEMAX MÁQUINAS LTDA**
CNPJ: 05.943.560/0001-01
ENDEREÇO: rst 470, km 22, 66, Garibaldi/RS.
VALOR: **R$ 7.488,98** (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Xangri-Lá, 22 de Janeiro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**60961B87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 05-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE AGRICULTURA FAMILIAR**, com recebimento de documentação para habilitação e projeto de venda até o **dia 20 de fevereiro de 2018 às 18 horas**, na sede do Centro Administrativo do Executivo Municipal, localizada na Rua Rio Jacuí, 854. A abertura dos envelopes ocorrerá às **13 horas do dia 21 de fevereiro de 2018**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 22/2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**8121B1AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 04-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2018 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DECORAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018,** conforme **Edital de nº 23-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**28CDAD69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 07-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2018 às 10h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO E REFRESQUEIRA PARA SUCO,** conforme **Edital de nº 24-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**C2D3D86B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 03-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 25-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**1839E455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 506-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 26-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2018.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**C4E8E14A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8950, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL | | |
| 2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 10.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 5.000,00 |
| 02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO | | |
| 2343 - WEB RADIO DA PREFEITURA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 7.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 10.000,00 |
| 2344 - COMUNICAÇÃO DIGITAL, VIDEOS E REDES SOCIAIS | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 10.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 14.850,00 |
| 2346 - RELAÇÕES PUBLICAS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO INTERNA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 8.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 8.000,00 |
| 2348 - PLANEJAMENTO ESTRATEGICO (PLANOS DE MIDIA) | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.48.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | R$: | 3.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 4.000,00 |
| 2360 - AGENCIA DE PUBLICIDADE | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 1.274.150,00 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 2390 - MANUTENÇÃO DO PROCON | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 58.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 5.000,00 |
| 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO | | |
| 06.10 - SUPERINTENDENCIA DE URBANISMO | | |
| 2391 - MANUTENÇÃO DA SUPERINDENTENCIA DE URBANISMO | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.00.00 - 0001 - SERVICOS DE CONSULTORIA | R$: | 20.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 30.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 5.000,00 |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 07.05 - DIRETORIA DA ESCOLA DE GESTÃO | | |
| 4360 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.00.00 - 0001 - SERVICOS DE CONSULTORIA | R$: | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 28.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 5.000,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECON. E TECNOLOGICO | R$: | |
| 13.05 - DIRETORIA DO PARQUE DO TRABALHADOR | | |
| 2080 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 500,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 4.600,00 |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00.00 - 0001 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 500,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.00.00 - 0001 - SERVICOS DE CONSULTORIA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.48.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | R$: | 200,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 2.600,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 2.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECON. E TECNOLOGICO | | |
| 13.06 - DIRETORIA DE TURISMO | | |
| 2081 - QUALIFICAÇÃO DAS AREAS TURISTICAS | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 6.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 2082 - EXPANSÃO E MELHORIA DA OFERTA TURISTICA | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 6.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 2215 - PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 6.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA | | |
| 15.09 - DIRETORIA DE POLITICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ | | |
| 2480 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE POLITICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 2.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS | | |
| 16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS | | |

| | | |
|---|---|---|
| 2062 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS | | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 3.000,00 |
| 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | | |
| 18.03 - DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS | | |
| 1015 - POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 10,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0001 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$: | 290,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 500,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 7.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 1.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 3.000,00 |
| 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 23.05 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA LESTE | | |
| 2260 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA LESTE | | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 129.500,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 19.800,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 50,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 50,00 |
| 23.06 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA NORTE | | |
| 2261 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA NORTE | | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 129.500,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 19.800,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 50,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 50,00 |
| 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | |
| 24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | |
| 2314 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 85.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 50.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 5.000,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R$: | 2.215.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de, R$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.03 - NUCLEO DE IMPRENSA | | |
| 2010 - PROGRAMA "DESCENTRALIZAÇÃO E VISITA AOS BAIRROS" | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 7.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 10.000,00 |
| 2011 - COMUNICAÇÃO DIGITAL, VIDEOS E REDES SOCIAIS | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 10.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 14.850,00 |
| 2012 - RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO INTERNA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 8.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 8.000,00 |
| 2013 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PLANOS DE MÍDIA) | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.48.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | R$: | 3.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 4.000,00 |
| 2330 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 1.274.150,00 |
| 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL | | |
| 2337 - IMPLEMENTAR A NOMEAÇÃO PROCURADORES DO MUNICÍPIO | | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 50.000,00 |
| 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO | | |
| 06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 2600 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 98.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATOS | | |
| 2609 - MOBILIDADE GRANDES CIDADES | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 80.000,00 |
| 2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 20.000,00 |
| 2607 – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 50.000,00 |
| 06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 2613 – QUALIFICAÇÃO DA CIDADE I | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 65.000,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECON. E TECNOLOGICO | | |
| 13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 2042 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 500,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 4.600,00 |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0001 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 500,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - SERVICOS DE CONSULTORIA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.48.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | R$: | 200,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 2.600,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 2.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA | | |
| 15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 2406 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 2.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 1.000,00 |
| 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| 16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 3.000,00 |
| 16.02 - DIRETORIA DE CULTURA | | |
| 2153 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0001 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$: | 3.000,00 |
| 2158 - EVENTOS E ATIVIDADES QUE PROMOVEM A DIVERSIDADE CULTURAL | | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 3.000,00 |
| 16.03 - DIRETORIA DE TURISMO | | |
| 1027 - QUALIFICAÇÃO DE ÁREAS TURÍSTICAS | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 6.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 1.000,00 |
| 2159 - EXPANSÃO E MELHORIA DA OFERTA TURÍSTICA | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 6.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 1.000,00 |
| 2160 - PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 6.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 1.000,00 |
| 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | | |
| 18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS | | |
| 1012 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS | | |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - SUBVENCOES SOCIAIS | R$: | 10,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0001 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R$: | 290,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 500,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 7.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 1.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 3.000,00 |
| 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 2244 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA LESTE | | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 129.500,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 19.800,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 50,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 50,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2245 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA ZONA NORTE | | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - MATERIAL DE CONSUMO | R$: | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$: | 129.500,00 |
| 3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 100,00 |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - OBRAS E INSTALACOES | R$: | 100,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$: | 19.800,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R$: | 50,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$: | 50,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R$: | 2.215.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Janeiro de 2018.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**13CAFF07

